

DECRETO Nº 6570/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4152, de 02 de dezembro de 2020, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------------------|---|------------|-------------------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 1001 | Fundo Municipal da Saúde | | |
| | Atividade -2.052- Gestão do SUS | | |
| 3.1.90.16.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 10.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | |
| | Atividade -2.051- Atenção Primária à Saúde da População | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 30.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 1102 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| | Atividade -2.076- Manutenção do Departamento de Assistência Social | | |
| 3.1.90.94.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ | 400,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS – REPASSE MUNICIPAL | | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 1201 | Departamento de Transportes | | |
| | Atividade -2.094- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação | | |
| 3.1.90.94.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ | 8.500,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL | | |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | <u>48.900,00</u> |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|------|---------------------------------------|--|--|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0401 | Secretaria Municipal da Administração | | |

| | | | |
|--------------------|--|------------|-------------------------|
| 3.3.90.46.00.00.00 | Atividade -2.011- Premiação a Servidores do Poder Executivo Auxílio-Alimentação | R\$ | 8.900,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL | | |
| | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| | 1001 Fundo Municipal da Saúde | | |
| | Atividade -2.052- Gestão do SUS | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | Diárias – Civil | R\$ | 10.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | |
| | Atividade -2.051- Atenção Primária à Saúde da População | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ | 30.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA | | |
| | TOTAL DE REDUÇÃO | R\$ | <u>48.900,00</u> |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de março de 2021.

Eduardo Adriano de Rocco
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tajana Alessio
Secretária da Administração em Exercício
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-03 a 04-04-2021